



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

148

MENSAGEM ADITIVA Nº 9, de 15 de junho de 2022

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Pela Mensagem nº 48, de 4 de maio de 2022, encaminhamos à análise desse Legislativo a proposição que **“dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo”**, na localidade de Ouro Preto (*Projeto de Lei nº 74/2022*).

À vista dos apontamentos expressos no Parecer Jurídico nº 128/2022, exarado no respectivo processo legislativo pela Assessoria Jurídica da Câmara, e considerando o contido no documento encaminhado a esse Legislativo pelo nosso Ofício nº 399/2022-GAB, de 9 de junho último, propõe-se os seguintes ajustes/modificações àquela proposição, objetivando atender-se apontamentos contidos naquele parecer e, conseqüentemente, aperfeiçoá-la:

a) supressão do § 6º do artigo 6º, renumerando-se os §§ 7º e 8º para §§ 6º e 7º, respectivamente;

b) substituição do termo “autuado” por “notificado” nos §§ 1º e 2º do artigo 28;

c) alteração do texto do artigo 21, dando-se-lhe a seguinte redação:

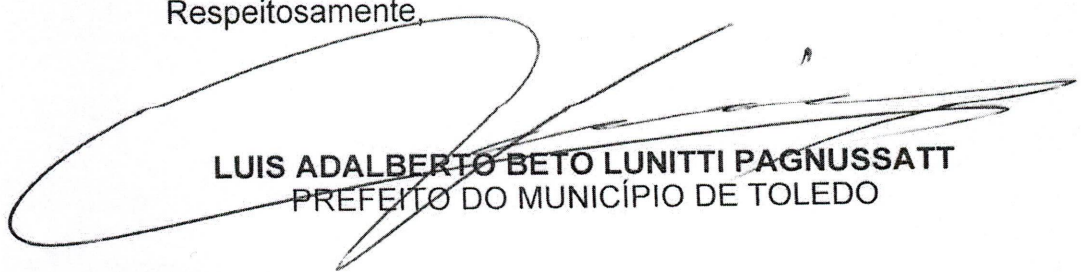
“Art. 21 - As impugnações deverão ser dirigidas à autoridade administrativa tributária para decisão de recurso em primeira instância deste Município, através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal.”

d) substituição dos artigos 30 e 31 pelos seguintes, com a supressão do parágrafo único do artigo 31:

“Art. 30 - Ficam isentos do pagamento da Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei as pessoas físicas e jurídicas previstas no artigo 150 do Código Tributário do Município de Toledo.

Art. 31 - Para ter direito à isenção do pagamento da Contribuição de Melhoria, os contribuintes que se enquadrarem nas condições previstas na legislação pertinente deverão requerê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do lançamento.”

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo - Paraná